

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: s0ncsnkn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/07/2019 Indicação nº 3095/2019 Protocolo nº 5885/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Superintendente Regional Norte/Centro-Oeste do Instituto Nacional do Seguro Social, a necessidade da disponibilizar um médico perito para atender a Agência do INSS de Mirassol D'Oeste/MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Superintendente Regional Norte/Centro-Oeste do Instituto Nacional do Seguro Social, André Paulo Félix Fidelis, indicando a necessidade de disponibilizar um médico perito para atender a Agência do INSS de Mirassol D'Oeste/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do Ofício n. 140/19-CMMO, de 18 de junho de 2019, expedida pelos Vereadores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, os Srs. Francisco Amarante, Edson Domingos da Silva, Marinez de Campos, João Martins Martinez, Cleonice Alves de Oliveir, Elton Cesar Marques de Queiroz, Odari José Colombo e Ronaldo Jardim dos Santos.

Trata-se da necessidade da disponibilizar um médico perito para atender a Agência do INSS de Mirassol D'Oeste/MT, no mínimo uma vez por semana, tendo em vista que o médico que atendia na agência aposentou-se, necessitando assim urgentemente a indicação de outro perito.

A ausência de um médico perito na referida agência está trazendo transtornos aos munícipes, sendo necessário o deslocamento às cidades de Pontes e Lacerda ou Cáceres para a realização dos exames de perícia.

Há relatos de contribuintes que ao se deslocarem para serem atendidos em outras cidades, não conseguiram atendimento devido o não comparecimento do perito e por não terem sido comunicados com antecedência, tiveram como perdida a viagem, e assim ocasionando desconforto e transtornos.

Salienta-se que a demanda de contribuintes na referida região é muito grande e compreendem os municípios de Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Jauru, Indiavaí, Figueirópolis D'Oeste,

Reserva do Cabaçal, Gloria D'Oeste, Porto Espiridão, Curvelândia, Rio Branco, Lambari D'Oeste.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Julho de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual